



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.465, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

Referenda o ato administrativo que autoriza a fruição de 2 (dois) dias de férias pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Breno Medeiros, nos dias 29 e 30 de junho de 2023, sem distribuição de processos no referido período nem compensação posterior.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, presentes Excelentíssimos Senhores Ministros Dora Maria da Costa, Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Mauricio Godinho Delgado, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e a Excelentíssima Senhora Maria Aparecida Gugel, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Vice-Presidente do Tribunal no exercício da Presidência do Tribunal, de 23 de maio de 2023, que autoriza a fruição de 2 (dois) dias de férias pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Breno Medeiros, nos dias 29 e 30 de junho de 2023, sem distribuição de processos no referido período nem compensação posterior.

Publique-se.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.